LEI N. 5.507/2017

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 07 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Social
Sub-Unidade: 02 – Fundo Municipal Assistência Social – Vinculado

08.244.0049.2.. – Programa Criança Feliz/ Primeira Infância no SUAS – FNAS
FONTE 1.29
3190.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R$ 95.000,00
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pes. Cívil.....R$ 100,00
3190.94.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00
3190.14.00 – Diárias – Pessoal Cívil.....R$ 100,00
3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 4.300,00
339036.00 – Outros Serv. Terc. Pess. Física.....R$ 100,00
3390.39.00 – Outros Serv. Terc. Pess. Jurídicas.....R$ 100,00
3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 100,00
3390.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00

TOTAL Fonte 1.29.....R$ 100.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 07 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Social
Sub-Unidade: 03 – Fundo Municipal Assistência Social – Recursos Próprios

08.244.0049.2.. – Programa Criança Feliz/ Primeira Infância no SUAS – FNAS
FONTE 1.00
3190.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R$ 21.000,00
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pes. Cívil.....R$ 100,00
3190.94.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00
3190.14.00 – Diárias – Pessoal Cívil.....R$ 100,00
3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 100,00
339036.00 – Outros Serv. Terc. Pess. Física.....R$ 100,00
3390.39.00 – Outros Serv. Terc. Pess. Jurídicas.....R$ 100,00

3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 100,00
3390.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00

TOTAL Fonte 1.00.....R$ 21.800,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Excesso de Arrecadação – Fonte 1.29 – valor R$ 100.000,00 (cem mil reais) – conta corrente – Ag. 0286-0 – c/c: 63.306-2, referente a Programa não previsto no orçamento do exercício 2017 e anulação de dotações no valor de R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), para atender contrapartida fonte 1.00, proveniente da seguinte anulação de dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 07 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Social
Sub-Unidade: 03 – Fundo Municipal Assistência Social – Recursos Próprios

08.482.0049.2.186 – Manutenção do Habimur
Fonte: 1.00
33.90.32 – Material, Bem ou Serviço, para Distribuição Gratuita..R$ 21.800,00

Art. 3º Fica incluído na Lei 4.640/2013 – PPA 2014/2017 - O Programa Criança Feliz/Primeira Infância. – Objetivo: Acompanhar gestante nutrivis e criança na primeira infância 0 a 06 anos.

Art. 4º Os créditos das dotações constante desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2017.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 07 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Social
Sub-Unidade: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios
08.244.0049.2.. – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – Contra Partida
FONTE 1.00
3190.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R$ 3 000,00
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pes. Cívil.....R$ 100,00
3190.94.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00
3190.14.00 – Diárias – Pessoal Cívil.....R$ 100,00
3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 100,00
339036.00 – Outros Serv. Terc. Pess. Física.....R$ 100,00
3390.39.00 – Outros Serv. Terc. Pess. Jurídicas.....R$ 100,00
3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 100,00
3390.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00
TOTAL Fonte 1.00.....R$ 3.800,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de anulação de dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 07 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Social
Sub-Unidade: 03 – Fundo Municipal Assistência Social – Recursos Próprios
08.482.0049.2.186 – Manutenção do Habimur
Fonte: 1.00
33.90.32 – Material, Bem ou Serviço, para Distribuição Gratuita..R$ 3.800,00

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:B5095226

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.507/2017

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 07 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Social
Sub-Unidade: 02 – Fundo Municipal Assistência Social – Vinculado
08.244.0049.2.. – Programa Criança Feliz/ Primeira Infância no SUAS – FNAS
FONTE 1.29
3190.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R$ 95.000,00
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pes. Cívil.....R$ 100,00
3190.94.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00
3190.14.00 – Diárias – Pessoal Cívil.....R$ 100,00
3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 4.300,00
339036.00 – Outros Serv. Terc. Pess. Física.....R$ 100,00
3390.39.00 – Outros Serv. Terc. Pess. Jurídicas.....R$ 100,00
3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 100,00
3390.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00
TOTAL Fonte 1.29.....R$ 100.000,00
Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 07 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Social
Sub-Unidade: 03 – Fundo Municipal Assistência Social – Recursos Próprios
08.244.0049.2.. – Programa Criança Feliz/ Primeira Infância no SUAS – FNAS
FONTE 1.00
3190.04.00 - Contratação por tempo determinado .....R$ 21.000,00
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pes. Cívil.....R$ 100,00
3190.94.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00
3190.14.00 – Diárias – Pessoal Cívil.....R$ 100,00
3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 100,00
339036.00 – Outros Serv. Terc. Pess. Física.....R$ 100,00
3390.39.00 – Outros Serv. Terc. Pess. Jurídicas.....R$ 100,00
3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 100,00
3390.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00
TOTAL Fonte 1.00.....R$ 21.800,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Excesso de Arrecadação – Fonte 1.29 – valor R$ 100.000,00 (cem mil reais) – conta corrente – Ag. 0286-0 – c/c: 63.306-2, referente a Programa não previsto no orçamento do exercício 2017 e anulação de dotações no valor de R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), para atender contrapartida fonte 1.00, proveniente da seguinte anulação de dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 07 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Social
Sub-Unidade: 03 – Fundo Municipal Assistência Social – Recursos Próprios
08.482.0049.2.186 – Manutenção do Habimur
Fonte: 1.00
33.90.32 – Material, Bem ou Serviço, para Distribuição Gratuita..R$ 21.800,00

Art. 3º Fica incluído na Lei 4.640/2013 – PPA 2014/2017 - O Programa Criança Feliz/Primeira Infância. – Objetivo: Acompanhar gestante nutrivis e criança na primeira infância 0 a 06 anos.

Art. 4º Os créditos das dotações constante desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2017.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:5D9C5A90